



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA	
Departamento: Secretaria Municipal de Cultura	
Gestor da Unidade Requisitante: Thamyris de Azevedo Coelho	Portaria do Gestor: 044/2026
Responsável Técnico: Pâmella Fialho Abreu	Portaria Responsável Técnico: 039/2026
E-mail Unidade Requisitante: culturabjt@gmail.com	Telefone Unidade Requisitante: (94)99179-7020

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO (x)	SERVIÇO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, bem como identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa de cada Secretaria.

1- OBJETO

Contratação de apresentação artística da dupla católica **Ramon e Rafael**, para realização de show musical no dia **07 de maio de 2026**, durante a programação oficial das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em comemoração aos 38 anos de emancipação política do município.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**



2- DESCRIÇÃO DO ITEM

01 (uma) apresentação com show artístico da dupla católica Ramon e Rafael

A ser realizado no dia 07 de maio de 2026.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da Festa da Cidade no município de Bom Jesus do Tocantins/PA configura-se como relevante instrumento de promoção da cultura, do lazer e da integração social, atendendo à diversidade de manifestações culturais e de fé existentes na comunidade local. Dando continuidade à programação festiva, teremos a apresentação artística de cunho católico no dia 07 de maio justificando-se pela necessidade de atendimento ao público deste segmento religioso, promovendo valores como espiritualidade, convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais, além de assegurar a pluralidade cultural e religiosa na composição da programação oficial.

Adicionalmente, eventos dessa natureza geram impactos positivos na economia local, contribuindo para o aquecimento de setores como comércio, turismo, hotelaria, alimentação e prestação de serviços, potencializando a circulação de renda no município.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística da dupla **Ramon e Rafael** integra o conjunto de ações institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, voltadas à valorização da diversidade cultural, bem como ao cumprimento do dever constitucional do poder público de garantir o acesso democrático às diversas manifestações culturais.

4- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO

4.1 Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação

4.2 Base Legal de Regulamentação: O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado pelo Decreto nº 038 de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Documento pessoais com fotos comprobatórias de seus administradores.



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Qualificação Técnica

- Carta de Exclusividade
- Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, contendo itens e no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente/fone em caso de dúvidas e esclarecimentos.
- Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise crítica popular verificamos que tal contratação de artista em outros municípios condiz com o nosso levantamento, considerando a inviabilidade de competição.

7- ALINHAMENTO COM PAC OU LOA

A contratação pretendida do Cantor Matos Nascimento encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

9- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10- RESPONSÁVEL

THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO - Secretária Municipal de Cultura

PÂMELLA FIALHO ABREU – Diretora de Departamento

Bom Jesus do Tocantins/PA, em 05 de abril 2026.

Atenciosamente;

Thamyris de Azevedo Coelho
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 044/2026

Pâmella Fialho Abreu
Diretora de Departamento
Portaria nº 039/2026



MATRIZ DE RISCOS – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla católica Ramon e Rafael, para realização de show musical ao vivo no dia 07 de maio de 2026 (quinta-feira), durante a programação oficial das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em comemoração aos 38 anos de emancipação política do município.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
1	Cancelamento do artista por motivo de força maior	Média	Alto	Alto	Previsão contratual de multa e substituição; confirmação prévia de agenda	Contratação de artista substituto compatível	Secretaria de Cultura
2	Atraso ou não comparecimento do artista	Baixa	Alto	Médio	Cláusula de pontualidade e penalidades	Ajuste de programação e comunicação ao público	Fiscal do Contrato
3	Problemas técnicos (som, iluminação)	Média	Alto	Alto	Contratação de equipe técnica qualificada; testes prévios	Equipe técnica de prontidão e equipamentos reserva	Produção do Evento
4	Condições climáticas adversas (evento ao ar livre)	Média	Alto	Alto	Estrutura coberta e planejamento climático	Remanejamento de horário/local	Coordenação do Evento
5	Irregularidade documental do contratado	Baixa	Alto	Médio	Conferência prévia de documentação e regularidade fiscal	Suspensão de contratação e regularização	da Comissão de Contratação
6	Questionamento pelos órgãos de controle (inexigibilidade)	Baixa	Alto	Médio	Justificativa robusta, comprovação de exclusividade e consagração	de Apresentação de defesa e técnica e documental	Assessoria Jurídica
7	Problemas de segurança no evento	Média	Alto	Alto	Planejamento com forças de segurança e equipe privada	Acionamento imediato das autoridades competentes	Organização do Evento
8	Público abaixo do esperado	Baixa	Médio	Baixo	Divulgação ampla e eficiente	Reforço de mídia e mobilização social	Comunicação
9	Descumprimento contratual (tempo de show, repertório)	Baixa	Médio	Baixo	Cláusulas contratuais claras e fiscalização	Aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato



Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível			Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
				de	Risco	Risco			
10	Problemas logísticos (transporte, hospedagem)	Baixa	Médio	Baixo			Planejamento antecipado e Ajustes emergenciais confirmação logística com fornecedores locais		Produção

Observações Técnicas

A presente matriz de riscos atende ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a mitigação de eventos que possam comprometer a execução do objeto contratado, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada gestão contratual.

Bom Jesus do Tocantins/PA, em 11 de março 2026.

Atenciosamente;

Thamyris de Azevedo Coelho
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 044/2026

Pâmella Fialho Abreu
Diretora de Departamento
Portaria nº 039/2026